



EDITAL Nº 01 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

BIÊNIO 2023/2025.

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associações de Cervejeiros Artesanais; Hotéis e Pousadas e Agentes de Turismo, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para Preenchimento das Vagas de suplentes remanescentes do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

DAS VAGAS

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas de suplente do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2023/2025, os representantes dos seguintes seguimentos:

- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Hotéis e Pousadas;
- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Agentes de Turismo;
- Uma (01) vaga para suplência – Segmento Associação de Cervejeiros Artesanais;

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, de entidades não governamentais ou de profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial (anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro deverão submeter os documentos para inscrição no período de 17 de novembro a 01 de dezembro. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim, localizada à



Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ, de segunda à sexta, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio virtual, através do envio de um único e-mail, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO 2023, e enviados para: setur.guapimirim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

Parágrafo único – A documentação exigida está listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023 e o resultado será publicado no dia 06 de dezembro 2023 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pelo Secretário Municipal de Turismo, que submeterá suas decisões ao crivo do Conselho Municipal de Turismo em reunião ordinária e/ou extraordinária. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 13 de dezembro 2023.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos



os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO 1

CRONOGRAMA OFICIAL

ATIVIDADE	DATA
Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos	16/11/2023 a 01/12/2023
Análise das inscrições e documentações pela Secretaria de Turismo	04 e 05 de dezembro de 2023
Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados	06/12/2023
Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento	07 e 08 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados	13/12/2023
Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo	19/12/2023



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA) FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Agentes de Turismo
() Associação de Cervejeiros Artesanais

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Indicação da Entidade:

Titular:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Suplente:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Categoria: () Suplente

FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA) FICHA DE CREDENCIAMENTO:

SEGMENTO:

- () Hotéis e Pousadas
() Agentes de Turismo
() Associação de Cervejeiros Artesanais

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Categoria: () Suplente



ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Cópia do Comprovante de Residência;
- III. Cópia do Documento de Identidade;
- IV. Cópia do Documento de CPF;
- V. Cópia Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Cópia Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado);
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).